

Ed. 1285
Publicado em
25/11/95
Gabinete do
Prefeito

MUNICIPIO DE CANDÓI
Estado do Paraná

LEI No 070/95

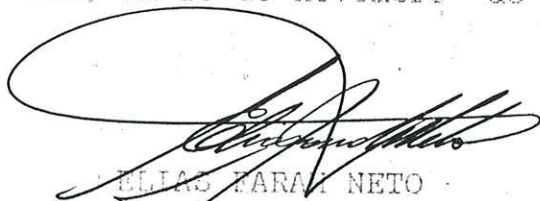
SUMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar Convênio com o Ministério de Educação e Cultura - MEC, até dezembro de 1996.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 12. - Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar Convênio com o Ministério de Educação e Cultura - MEC, até dezembro de 1996, visando a conjugação de esforços materiais e humanos, na execução de atividades educacionais de interesse do Município de Candói.

Art. 21. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 12 de janeiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de
Candói, em 16 de novembro de 1995



ELIAS FARAI NETO
Prefeito Municipal



ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA.
Secretária de Administração.